



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº146/2026
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a mudança da feira livre municipal, e dá outras providências correlatas.

PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica antecipada, excepcionalmente, a realização da Feira Livre Municipal prevista para o dia **04 de outubro de 2026 (domingo)** para o dia **02 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, bem como a feira prevista para o dia **25 de outubro de 2026 (domingo)** para o dia **23 de outubro de 2026 (sexta-feira)**.

Parágrafo único. A alteração das datas previstas no caput deste artigo decorre, excepcionalmente, da realização do **primeiro e do segundo turno das Eleições de 2026**, a fim de evitar a coincidência da Feira Livre Municipal com os respectivos dias de votação, garantindo a organização e o regular funcionamento das atividades comerciais e dos serviços públicos municipais.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito do Município de Graccho Cardoso/SE